



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.407, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP n.º 711, de 18 de novembro de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que dispõe sobre a remoção da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP n.º 711, de 18 de novembro de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 711, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.](#)

Dispõe sobre a remoção de Ministros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando os termos do Ofício GMMCP n.º 178/2022, mediante o qual a Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi manifestou interesse em remover-se da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando os termos do Ofício GMDMA n° 149/2022, mediante o qual a Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes manifestou interesse em remover-se da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais,

RESOLVE

Art. 1º A Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi passa a integrar a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira anteriormente ocupada pela Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda.

Art. 2º A Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes passa a integrar a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.mo Emmanoel Pereira.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.